



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

017

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.147, de 25 de fevereiro de 1.982

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XVIII Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos, a realizar-se nos dias 13 e 14 de março do corrente ficam fixados em:

- 1 Pela Utilização de espaço em próprio municipal
 - 1.1 de instalação de Parques de Diversões..Cr\$.156.000,00
- 2 Pela utilização de espaço dentro do recinto da festa
 - 2.1 de instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas, por metro linear até 5 metros ...
.....Cr\$. 4.225,00
 - 2.2 venda de uvas, por box.....Cr\$. 4.680,00
acima de 5 (cinco) metros mais Cr\$.1.300,00 por metro.
 - 2.3 instalação de barracas para venda de artigos de artesanato e plantas, até 3 metros.....Cr\$. 3.380,00
acima de 3 (três) metros mais Cr\$. 1.300,00 por metro.
 - 2.4 de instalação de barracas para venda de petiscos, sorvetes, pipocas, pamonha, churros, até 3 metros.....
.....Cr\$. 2.535,00
 - 2.5 instalação de stands, até 3 metros.....Cr\$. 2.535,00
acima de 3 (três) metros mais Cr\$. 1.300,00 por metro.
- 3 Pela utilização de espaço fora do recinto da festa.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

018

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.147/82

fls. 2 - continuação

3.1 de ambulantes diversos por dia.....Cr\$. 845,00

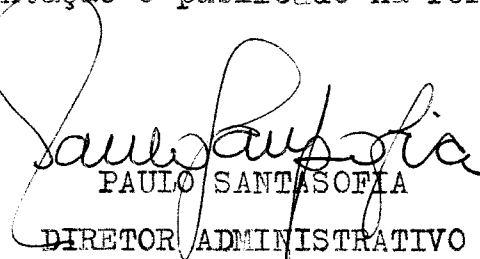
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de - Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.